



AUTÓGRAFO DE LEI N° 003/2025

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em única votação, o Projeto de Lei N°. 003/2025 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

Art. 1° O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será reajustado em 10% (dez por cento), superando o aumento concedido ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério, para o exercício de 2025, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena fica reajustado em índice único e geral.

Art. 2° Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3° Os efeitos desta lei retroagem à data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 21 de Fevereiro de 2025.

João de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Madalena